



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

Assinado digitalmente
ALEXANDRA DE OLIVEIRA
VINCO:11787744736
16/04/2025 - 08:55:17

EDITAL

CHAMADA PÚBLICA N.º000002/2025

PROCESSO Nº 001444/2025

ID CIDADES 2025.072E0700001.18.0002

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA.

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal Venda Nova do Imigrante -ES, com sede na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito **Dalton Perim**, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, para **Chamamento Público**, para Permissão de uso de espaço público visando o fornecimento, instalação e manutenção de **TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA.**

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação até dia 07/05/2025, às 12:30 horas. A sessão e o sorteio serão realizados dia 07/05/2025 às 13:00h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada na na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000

1. OBJETO:

Formalização de Processo de Chamamento Público, para Permissão de uso de espaço público visando a prestação de serviços de fornecimento, instalação e manutenção de **TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA**, nos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

locais:

- a) **Canteiro Central Lado da BR 262;**
- b) **Canteiro Central Lado da BR 262 em São João de Viçosa**
- c) **Na esquina da Avenida Beira Rio com a Rua Lorenço Lorenção, (referencia Brasilnova)**
- d) **Localidade de Alto Caxixe.**

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste chamamento público quaisquer interessados que atendam a todas as condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Não poderão concorrer consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3. Não poderão concorrer empresas que, dentre seus dirigentes, responsáveis técnicos ou legais, figure servidor ou ocupante de cargo de qualquer natureza em órgão público do Município. (Anexo IV).

2.4. Não poderão concorrer interessados declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de chamamento público por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão encaminhar os documentos para credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" até a data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dos envelopes.

4.2. CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão apresentar fora dos envelopes os seguintes documentos:

- a) Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

proposta está em conformidade com as exincias do Edital. (anexo II).

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO

4.3 Habilitação Jurídica

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

4.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

b) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4.5 Da Qualificação Econômico-Financeira

4.5.1 Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA

4.6. A proposta para obtenção da permissão deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, impressa por qualquer meio, em papel timbrado ou carimbado com identificação, CNPJ e endereço do licitante, em 01 (uma) via, redigida no idioma nacional, com todas as folhas rubricadas e a última assinada por representante legal da empresa, com identificação de nome e cargo que ocupa, sendo entregue em envelope lacrado, contendo:

a) Descrição completa do objeto, em conformidade com este edital, seus anexos, emendas ou erratas que venham a ser publicadas em tempo hábil, inclusive com definição do material a ser empregado e desenho do conjunto-poste de sustentação, equipamento (totem), fixação do poste e do totem-;

b) Prazo máximo para instalação dos relógios;

c) Área pretendida a ser instalado o relógio.

d) O prazo de validade da PROPOSTA não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os documentos - ENVELOPES 01 E 02 - deverão ser entregues no protocolo Central, localizado , na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000, até às DIA 07/05/2025 às 12:30 h , em envelope Lacrado, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

5.1. Os envelopes entregues em local ou período diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários.

5.2. Serão Aceitos envelopes vindos pelos correios ou transportadora. A agente de Contratação não se responsabiliza pelos envelopes ficando a cargo da proponente a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

responsabilidade de fazê-lo chegar ao local descrito na cláusula sexta - item 1.

5.3. Envelopes entregues fora do horário do credenciamento serão desclassificados.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a Agente de Contratação, e equipe realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem envelopes para credenciamento.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

7.1. A partir da data fixada no preâmbulo deste edital, a Agente de Contratação realizará análise e julgamento, para aprovação ou não, da documentação dos interessados que protocolarem os envelopes.

7.2. Será aprovado o(a) proponente que apresentar a documentação descrita na cláusula 04 do edital com todos os documentos válidos.

7.3. As proponentes aprovadas na fase de documentação terão sua proposta aberta.

7.4. Havendo somente 01 interessado habilitado por local este será automaticamente declarado vencedor.

7.5. Havendo mais de 01 interessado habilitado para o mesmo local será realizado sorteio que poderá ocorrer na própria sessão de julgamento das propostas.

7.6. Não estando presentes os interessados, conforme item 8.5 será marcado nova sessão para o sorteio.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Os participantes poderão apresentar recurso administrativo, nos termos da legislação pertinente. A fase recursal é única, nos termos do artigo 165, §1º, II, da Lei n.14.133/21, de modo que o RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser apresentado após concluída a fase de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

8.2. Caso o RECURSO ADMINISTRATIVO seja apresentado em face de julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente em ata, sob pena de preclusão, nos termos do artigo 165, §1º, I, da Lei n. 14.133/21.

8.3. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá ser interposto apenas pelo PROPONENTE participante, podendo enviá-lo eletronicamente para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO pelo e-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

mail licitacao@vendanova.es.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou lavratura da ata, nos termos do art. 165, inciso I da Lei nº 14.133/21.

8.4. Havendo RECURSO ADMINISTRATIVO, os demais PROPONENTES poderão CONTRARRAZOÁ-LOS, podendo enviar a CONTRARRAZÃO eletronicamente para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO pelo e-mail licitacao@vendanova.es.gov.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, que terá início na data de divulgação da interposição do recurso, nos termos do art. 165, §4º da Lei nº 14.133/21.

8.5. Os RECURSOS ADMINISTRATIVOS e as CONTRARRAZÕES deverão ser dirigidos ao Município, por intermédio do AGENTE DE CONTRATAÇÃO, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165, §2º da Lei nº 14.133/21 e publicará seus resultados no PNPC e o extrato do resultado no Diário Oficial.

8.6. Caso o AGENTE DE CONTRATAÇÃO não reconsidere o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, este encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, nos termos do art. 165, §2º, da Lei 14.133/21.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

9.1 TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA.

10 DA CONTRAPARTIDA E DOS CRITÉRIOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

10.1 A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção do termômetro de rua com relógio analógico, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário referente aos equipamentos.

10.2 Como critério de veiculação da publicidade, a licitante vencedora deverá expor a publicidade de sua empresa junto ao relógio, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

11 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

11.1 A permissão do espaço público será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de Termo a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado.

11.2 A instalação total do termômetro de rua com relógio analógico deverá ocorrer no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

máximo 60 (sessenta) dias após a emissão da autorização pelo Poder Público.

11.3 Os credenciados assinarão o Termo de Permissão em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da convocação pela Prefeitura.

11.4 Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pela credenciada durante o transcurso do prazo inicial, desde que por motivo justificado aceito pela Administração.

11.5 Obriga-se a Permissionária, durante toda a vigência da permissão a:

a) Executar o objeto do credenciamento de acordo com a proposta conforme condições previstas neste Edital e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

b) Arcar integralmente com a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Permitente ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração.

c) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação técnica, fiscal e jurídica, inclusive trabalhistas e previdenciárias.

12 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

12.1 Correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA todas as despesas como confecção, instalação, manutenção, custos para funcionamento como energia elétrica e outros, conservação dos itens do termômetro de rua com relógio analógico objeto deste termo.

12.2 Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de permissão de serviços público de uso.

12.3 Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data de solicitação formal da PERMITENTE.

12.4 Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Serviço Público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo da contratação, apresentando sempre que solicitado pela PERMITENTE, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.

12.5 Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.

12.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à PERMITENTE ou a terceiros na execução do objeto deste Termo de Permissão de Serviço Público, inclusive os praticados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.

12.7 Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam.

12.8 Será de responsabilidade da PERMISSONÁRIA fornecer o termômetro de rua com relógio analógico no ar 24 horas, por 07 (sete) dias na semana, sem interrupção.

12.9 Os materiais necessários para a manutenção e reposição serão fornecidos pela PERMISSONÁRIA.

12.10 Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento.

12.11 Manter o profissional qualificado como responsável técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos ou outro com a mesma qualificação.

12.12 Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis. Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a propaganda de cunho político partidário, atentatório à moral, pessoas e instituições de qualquer natureza, e demais vedações previstas em lei.

12.13 Ressarcir eventuais danos que venha a causar a bens municipais ou de terceiros, na execução do objeto, ainda que involuntário.

12.14 Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política.

13 DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA PERMITENTE:

13.1 Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Permissão de Uso.

13.2 Será de responsabilidade do PERMITENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

14 DA RESCISÃO DA PERMISSÃO E DESCRENCIAMENTO

14.1 Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão do Termo de Permissão de Serviço público por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o PERMISSONÁRIO:

a) Descumprir qualquer condição deste Termo de Permissão de Serviço Público, salvo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução do Termo;

b) Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas, sem prévia e expressa autorização do Município;

c) Utilizar a área para outros fins que não os exclusivamente previstos no Termo de Permissão de Serviço Público;

d) Deixar o relógio sem funcionamento por prazo superior a 15 (quinze) dias;

e) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

f) A decretação de falência ou pedido de recuperação judicial;

g) A dissolução da sociedade;

h) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO que, a juízo da PERMITENTE, inviabilize ou prejudique a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;

i) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizam a insolvência da PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;

j) A prática de ato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de execução dos serviços da PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO ou, ainda, de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

k) Utilização pela PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesseis) anos e em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos Termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

15. MULTAS E PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, ao contratado, serão aplicadas as sanções elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024, isolada ou cumulativamente.

15.2 Fica estabelecida como valor base de multa para o Termo de Permissão, a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

15.3 Todas as despesas para retirada da Publicidade correrão à custa da PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.

16 DA VISITA TÉCNICA:

16.1 Poderá ser feita uma visita técnica pelo responsável da empresa interessada em se credenciar ao local da instalação do equipamento para verificação das condições de execução do mesmo.

16.2 Para emissão do atestado mencionado acima, as proponentes interessadas deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

visitar o local para instalação do equipamento, mediante agendamento prévio.

16.3 A elucidação de dúvidas e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta, e das condições locais para execução do objeto deverão ser apresentadas até a data da visita técnica, pois não serão considerados válidos argumentos ou reclamações futuras a fim de justificar a inexecução contratual do objeto licitado.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1 O objeto será recebido pelo fiscal de contrato designado através de portaria, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021

17.2 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

17.3 Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição de produto ou refazimento do serviço, o que deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, sem que isso implique em quaisquer ônus para a Permitente;

17.4 Na reincidência ou não reparação da irregularidade, rescindir o Termo de Permissão, sem prejuízo das penalidades previstas.

18 CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento e da vigência do Termo de Permissão.

18.2 Os casos omissos deste credenciamento serão resolvidos em conformidade com a Lei 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Federal 8.987/95 e demais normas pertinentes.

Venda Nova do Imigrante, 16 de abril 2025

ALEXANDRA DE OLIVEIRA VINCO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

ANEXO I- CREDENCIAMENTO

ANEXO I- CREDENCIAMENTO (LOCAL E DATA)

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO

REF: APRESENTAÇÃO DE REPRESENTANTE DA EMPRESA

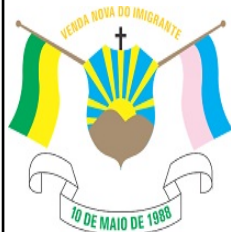
PREZADOS SENHORES

APRESENTAMOS O (A) SENHOR (A)..... (QUALIFICAÇÃO: NOMEXXXXXX,
PROFISSÃO), PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº.
....., PARA REPRESENTAR SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
Nº 1 E 2, DA CHAMADA PÚBLICA Nº _____, DESTINADA À

.....
QUE O REPRESENTANTE ESTÁ AUTORIZADO(A) E APTO(A) PARA DECIDIR SOBRE
QUAISQUER EVENTUALIDADES QUE POSSAM SURTIR NO CERTAME.

ATENCIOSAMENTE.

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS

DECLARAÇÃO

..... (NOME DA EMPRESA), INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º
....., SEDIADA (ENDEREÇO COMPLETO)
POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR (A)
....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º
..... E DO CPF N.º DECLARA, SOB AS PENAS
DA LEI, QUE ESTA CIENTE E ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA Nº _____, DESTINADO A **PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO,
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO
ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM
PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS
ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE
ALTURA E 0,80 DE LARGURA E QUE SE SUBMETE ÀS DISPOSIÇÕES
REGULAMENTARES E LEGAIS SOBRE A LICITAÇÃO, ESPECIALMENTE À LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.**

DECLARA, AINDA, QUE RESPONSABILIZA PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE
DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADOS PARA A PRESENTE
LICITAÇÃO.

(LOCAL E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)

ESTE ANEXO DEVE VIR DE FORA DO ENVELOPE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

ANEXO III MODELO DE APRESENTAÇÃO PROPOSTA

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Processo nº _____ / _____
Chamamento Público nº _____ / _____

À
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES
A/C: Agente de Contratação

I - DADOS DO PROPONENTE

Nome/ Razão Social:	
Endereço:	Nº
Bairro:	CEP:
Cidade:	Fone/Fax:
CPF/CNPJ:	IDENTIDADE:

II- OBJETO

2.1. Proposta para instalação de relógio de rua urbano, conforme edital, a saber:

(INDICAR AQUI OS LOCAIS DE INTERESSE)

II- DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar os termos do Edital, bem como, que visitei o(s) local(is), objeto da presente licitação, estando ciente de todas as responsabilidades.

Venda Nova do Imigrante _____ de ____ de 2025.

PROponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

ANEXO IV DECLARACAO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Processo nº

Chamamento Público nº

DECLARAÇÃO

....., INSCRITA NO CNPJ OU CPF SOB O N.º
..... (ENDEREÇO COMPLETO)
....., POR INTERMÉDIO
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A),
PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º E DO CPF
N.º DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO É servidor ou
ocupante de cargo de qualquer natureza em órgão público do Município, ASSIM COMO QUE
ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

(LOCAL E ATA)

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

ANEXO V MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

Anexo V - MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

Processo nº

Chamamento Público nº

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO USO

O MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal Venda Nova do Imigrante -ES, com sede na Avenida Evandi Americo Comarela, nº 385, Bairro Esplanada, CEP: 29.375-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.497/0001-08, representado neste ato pelo Prefeito Dalton Perim, doravante denominado **PERMITENTE**, e __, CPF/CNPJ ____, por seu representante abaixo assinado, residente e domiciliado (a) à _____ telefone ____, denominado(a) **PERMISSIONÁRIO(A)**, celebram o presente termo de Permissão de uso oneroso de bem público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. É objeto do presente termo é a PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TERMÔMETRO DE RUA COM RELÓGIO ANALÓGICO, DANDO PREFERENCIA PARA ESTRUTURA DE MADEIRA TAMBÉM PODENDO COMPOR COM ADORNOS EM FERRO, PEDRA ENTRE OUTROS ELEMENTOS DECORATIVOS COM VIÉS TURÍSTICO DE NO MÍNIMO 3 METROS DE ALTURA E 0,80 DE LARGURA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRAPARTIDA E DOS CRITÉRIOS PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE

1. A contrapartida pelos serviços de fornecimento, instalação e manutenção do relógio digital, dar-se-á apenas com a exclusividade de exploração do espaço publicitário referente aos equipamentos.

2. Como critério de veiculação da publicidade, a PERMITENTE deverá expor a publicidade de sua empresa junto ao painel de led, sendo vedada a veiculação de propaganda de terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

1. A permissão do espaço público será de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do instrumento de Termo a ser firmado entre as partes, podendo ser prorrogado

2. A instalação total do relógio digital deverá ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviço pelo Poder Público.

3. Obriga-se a Permissionária, durante toda a vigência da permissão a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

- a)** Executar o objeto ora licitado de acordo com a proposta adjudicada conforme condições previstas no edital e sua proposta, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
- b)** Arcar integralmente com a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à Permitente ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração.
- c)** Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação técnica, fiscal e jurídica, inclusive trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

1. Correrão a expensas da PERMISSIONÁRIA todas as despesas como confecção, instalação, manutenção, custos para funcionamento como energia elétrica e outros, conservação dos itens do relógio digital objeto deste termo.
2. Vistoriar periodicamente os equipamentos, visando seu perfeito estado de conservação e uso, evitando que permaneçam danificados, inclusive prestando manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência do Termo de permissão de serviços público de uso.
3. Substituir os equipamentos danificados ou que sejam considerados imprestáveis para uso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, da data de solicitação formal da PERMITENTE.
4. Manter, durante a vigência do Termo de Permissão de Serviço Público, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo de credenciamento, apresentando sempre que solicitado pela PERMITENTE, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal.
5. Observar com rigor as disposições legais, submetendo-se à orientação e fiscalização dos órgãos competentes.
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos que causar à PERMITENTE ou a terceiros na execução do objeto deste Termo de Permissão de Serviço Público, inclusive os praticados por pessoas físicas ou jurídicas a ela vinculadas.
7. Cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas do Poder Público e as Instruções que forem expedidas pela PERMITENTE, disciplinando os serviços que ali operam.
8. Será de responsabilidade da PERMISSIONÁRIA fornecer o relógio digital no ar 24 horas por 07 (sete) dias na semana, sem interrupção.
9. Os materiais necessários para a manutenção e reposição serão fornecidos pela PERMISSIONÁRIA.
10. Afastar, de imediato, qualquer pessoa a ele vinculada que pratique ato inadequado, bem como descumpra as Normas e/ou Instruções de que trata este Instrumento.
11. Manter o profissional qualificado como responsável técnico pela instalação e manutenção dos equipamentos ou outro com a mesma qualificação.
12. Obedecer todas as leis, posturas e regulamentos federais, estaduais e municipais, relacionados com o trabalho executado e às normas de segurança aplicáveis.
13. Obedecer à legislação vigente sobre o conteúdo publicitário, sendo vedada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

15. Não veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DOS DIREITOS DA PERMITENTE:

1. Indicar os locais onde serão instalados os equipamentos, obedecendo às especificações técnicas do Termo de Permissão de Uso.
2. Será de responsabilidade do PERMITENTE a fiscalização, orientação, e comunicação de quaisquer tipos de ações que venham a prejudicar o funcionamento do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

1. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é motivo para rescisão deste Termo de Permissão de Serviço público por justa causa, que será formalizado mediante notificação extrajudicial, se o PERMISSONÁRIO:

- a) Descumprir qualquer condição deste Termo de Permissão de Serviço Público, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado junto ao PERMITENTE e impeditivo da execução deste Instrumento;
- b) Ceder ou transferir a terceiros, ainda que parcialmente, os direitos ou as obrigações ajustadas, sem prévia e expressa autorização do Município;
- c) Utilizar a área para outros fins que não os exclusivamente previstos neste Termo de Permissão de Serviço Público;
- d) Deixar o relógio sem funcionamento por prazo superior a 15 (quinze) dia;
- e) O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
- f) A decretação de falência ou pedido de recuperação judicial;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da PERMISSONÁRIA que, a juízo da PERMITENTE, inviabilize ou prejudique a execução deste TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO;
- i) O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizam a insolvência da PERMISSONÁRIA;
- j) A prática de ato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de execução dos serviços da PERMISSONÁRIA ou, ainda, de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;

2. Utilização pela PERMISSONÁRIA de mão-de-obra de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos Termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025

120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental.

CLÁUSULA SÉTIMA - MULTAS E PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, ao contratado, serão aplicadas as sanções elencadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4597/2024, isolada ou cumulativamente.

7.2 Fica estabelecido como valor base de multa para o Termo de Permissão a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7.3 Todas as despesas para retirada da Publicidade correrão à custa da PERMISSIONÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA - CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal Turismo, Cultura e Artesão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante - ES para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Pelo Permissionário foi dito que aceitava o presente termo que lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Venda Nova do Imigrante, de 2025.

Permitente

Permissionário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Centro - Venda Nova do Imigrante - Es - Cep: 29.375-000

Modalidade/Nº: Chamada Pública Nº 000002/2025

Processo: 001444

Abertura: 07/05/2025 13:00

Expedição: 16/04/2025